



**Tribunal de Justiça  
do Estado do Maranhão**

**CLIPPING IMPRESSO**

**10/07/2018**

# INDICE

---

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE).....	3
2. JORNAL O PROGRESSO	
2.1. DECISÕES.....	4 - 5
3. JORNAL PEQUENO	
3.1. UNIDADE DE MONITORAMENTO CARCERÁRIO.....	6

**ESTADO  
MAIOR**

Tentáculos de Dino na  
Prefeitura de São Luís e  
de cidades do interior.  
**POLÍTICA 3**

# ESTADO MAIOR

## Tentáculos comunistas

O governador Flávio Dino (PCdoB) mantém, desde que assumiu o poder no Maranhão, espécies de tentáculos formados pela Prefeitura de São Luís e de cidades do interior, Assembleia Legislativa, Famem, Câmara Municipal e até setores do Judiciário e do Ministério Público. É com o aparelhamento desses órgãos que ele manipula seus interesses de manutenção de poder político e administrativo.

Esta semana se iniciou com a movimentação de um desses tentáculos. A Prefeitura de São Luís, comandada pelo afilhado político de Dino, o pedetista Edivaldo Júnior, realizou uma manobra administrativa que tirou o vereador Ivaldo Rodrigues da Secretaria de Abastecimento e abriu mais uma vaga para o PT. Quem vai comandar a Semapa é o professor Raimundo

Chocolate, da corrente petista Construindo um Novo Brasil.

Ao lado de Márcio Jardim, Chocolate era um dos focos de resistência no PT para uma aliança política com Flávio Dino. Não que tivesse força para brechar uma aliança petista, mas ao comunista interessa o controle integral de tudo o que ele manipula. Com a nomeação para a secretaria de Edivaldo Júnior, o insurgente petista se acomoda em seu canto. E fica tudo como está.

São feudos comunistas na Prefeitura de São Luís também as secretarias de Comunicação, de Cultura e de Saúde. E nelas também poderá haver mexidas até o dia 15 de agosto. Basta que o patrão comunista acione seus tentáculos para agradar chefes e chefetes partidários em troca de apoio eleitoral.

**O aparelhamento de órgãos aliados garante a manipulação para manutenção do poder no estado**

# PJe é implantado no Plantão Judicial da Comarca da Ilha

A plataforma do Sistema de Processo Judicial Eletrônico será implantado a partir de 16 de julho

A partir do dia 16, o Sistema de Processo Judicial Eletrônico(PJe) será implantado no Plantão Judicial da Comarca da Ilha de São Luís. A Portaria Conjunta 15/2018 do Tribunal de Justiça do Maranhão, assinada pela Presidência e pela Corregedoria Geral da Justiça, formaliza a implantação e dispõe as diretrizes do PJe no Plantão Judicial Cível.

Ontem pela manhã, 9, foi realizada no Fórum de São Luís uma reunião com juízes e servidores com o objetivo de apresentar a plataforma do PJe para o Plantão Judicial de 1º Grau. A reunião foi presidida pelo magistrado Roberto Abreu Soares que coordena o projeto de implantação do PJe no TJMA e contou com a presença da diretora do Fórum de São Luís, a juíza Diva Maria de Barros Mendes. Para ela, a plataforma do PJe no plantão judiciário é um avanço tecnológico e imprescindível para a agilidade no trâmite processual.

De acordo com a Portaria Conjunta 15/2018 do TJMA, num primeiro momento apenas as demandas judiciais de urgência de natureza

cível poderão ser endereçadas ao plantão judiciário por meio do PJe. As demandas de natureza criminal continuam sendo entregues em meio físico (impresas em papel) diretamente no local do plantão, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

O plantão judiciário de 1º grau noturno ocorre de segunda a sexta-feira, a partir das 18h, e durante 24 horas nos finais de semana e feriados, para atender aos casos considerados de natureza urgente, e funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), na capital.

O PJe é o serviço informatizado de constituição, representação eletrônica, processamento de informações, prática de atos processuais, gestão e tramitação de processos jurisdicionais e administrativos no âmbito do Poder Judiciário. As unidades judiciárias cíveis do Fórum de São Luís, como por exemplo, as Varas da Família, as Vara Cíveis, as Varas da Fazenda Pública, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos, a Vara de Sucessão e Interdição e Alvará, já utilizam o sistema de tramitação processual eletrônico. ●

## Município terá que indenizar pais de bebê morto por negligência em hospital

**GOVERNADOR NUNES FREIRE** - A demora em realizar um procedimento e a ausência de supervisão médica durante e após um parto realizado no hospital municipal de Governador Nunes Freire foram responsáveis pela morte de um bebê, poucas horas depois de ter nascido, gerando o dever de o município indenizar os pais da criança. Esse foi o entendimento da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que manteve a condenação imposta pelo Juízo da Vara Única da Comarca.

A decisão mantida condena o município a pagar, a cada um dos requerentes, R\$ 40 mil de indenização por danos morais, além de pensão alimentícia no valor de dois terços do salário-mínimo, desde a época em que a filha completaria 18 anos até a data em que faria 25 anos, reduzida, a partir de então, para metade do salário-mínimo, até a data em que completaria 75,5 anos ou até a morte dos beneficiários.

Os pais da criança ajuizaram a ação, sob o argumento de que a gestante foi atendida em 3 de janeiro de 2010, apresentando sinais de parto, tendo o médico lhe deixado em observação, alegando que a encaminharia para ultrassonografia, mas teria viajado sem

deixar a requisição do procedimento.

Ela disse que entrou em trabalho de parto no dia seguinte, realizado por enfermeiros, e que a criança nasceu por volta das 15h, apresentando problemas respiratórios, e que, após o parto, foi levada para a incubadora, vindo a morrer na madrugada do dia 5, por insuficiência respiratória.

O município sustentou, preliminarmente, a ilegitimidade dos autores da ação e, no mérito, a improcedência do pedido por ausência dos requisitos autorizadores do dever de indenizar.

O juiz julgou procedente o pedido dos pais, condenando o município ao pagamento da indenização e da pensão alimentícia.

Ao reexaminar a sentença, o desembargador José de Ribamar Castro (relator) ressaltou a legitimidade dos requerentes, por haver provas da união estável do casal, por serem os pais da criança, além de documentos e fotos que comprovam os fatos.

O relator citou norma da Constituição Federal que deixa clarividente a responsabilidade objetiva do município e disse que a conduta, por meio de seus agentes, ficou comprovada, por meio do prontuário médico e outros documentos fornecidos pelo hospital.

Castro destacou que, entre o nascimento e a constatação, por uma técnica de enfermagem, de que a criança apresentava quadro de cianose (dificuldade em respirar), mesmo recebendo oxigênio na incubadora, houve um intervalo de mais de oito horas, sem qualquer intervenção médica, resultando na morte do bebê às 3h40.

Segundo a sentença de primeira instância, ficou clara a negligência do procedimento adotado, "seja pela demora em realizar a aspiração do mecônio na neonata, seja pela falta de supervisão de profissional médico, visto que este é quem deveria coordenar a equipe".

O relator e os desembargadores Ricardo Duailibe e Paulo Velten mantiveram os termos da condenação fixada pelo juiz de 1º Grau ao município. (Processo nº 015980/2018). (*Asscom TJMA*)

Ribamar Pinheiro



***O desembargador Castro foi o relator do processo***

## **Itapecuru-Mirim sedia Workshop sobre Perícia Oficial e Monitoração Eletrônica**

A Unidade de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão (UMF-TJMA) promoveu, na Comarca de Itapecuru-Mirim, o Workshop “Perícia Oficial e Monitoração Eletrônica”. Participaram autoridades e representantes de instituições parceiras, além de magistrados e servidores do Judiciário maranhense. O evento ocorreu no auditório da Câmara Municipal do município. O objetivo da iniciativa – que também aconteceu na Comarca de Pinheiro – foi atualizar os órgãos envolvidos na segurança pública sobre os novos procedimentos referentes ao serviço de monitoração, de acordo com a Portaria Conjunta nº 09/2017, assinada pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretaria de Estado da Segurança

Pública (SSP) e Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).

A portaria versa sobre a monitoração eletrônica, sua gestão, responsabilidade de cada órgão e todos os detalhes para sua utilização.

O evento é organizado por meio de parceria entre o Poder Judiciário, Ministério Público (MPMA), Defensoria Pública, Centro de Apoio Operacional Criminal (CAOp-Crim), escolas superiores do Ministério Público (ESMP) e do Tribunal de Justiça (Esmam), Polícias Civil e Militar e as Secretarias de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária.

Neste ano, o curso já foi ofertado também nas comarcas de Timon, Imperatriz e São Luís.